



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-37, de 07 de fevereiro de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-16450/2001 (CRO-MG-4437/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Endodontia, promovido pela Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, coordenado pelo professor Carlos Roberto Colombo Robazza.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 01.04.2002 a 12.07.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

